



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PROGEP 02/2023

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO

Processo nº 23086.015828/2023-60

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerando:

- que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

- que a remoção considerará a regular manutenção dos serviços, a especificidade dos cargos, a busca da eficiência das unidades organizacionais, a construção de um adequado clima organizacional, a valorização da trajetória profissional, o desenvolvimento de competências profissionais e a qualidade de vida do quadro de pessoal da UFVJM;

- que nos termos do §8º do art. 10, da Resolução Consu/UFVJM nº 4, de 27 de julho de 2022, foi realizada consulta ao Banco de Interesse de Remoção, o qual não possui servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, Secretário executivo, Técnico/Gestão Pública e Administrador interessado em ser removido para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH);

- que os interessados em remoção interna para outros setores no âmbito do campus JK e I da UFVJM, cadastrados no Banco de Interesse de Remoção, também manifestaram não possuir interesse na citada remoção;

- a necessidade de atender a demanda de pessoal em caráter emergencial, estratégico e institucional, com imediata reposição da força de trabalho da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH);

- a impossibilidade de que a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) aguarde a realização do concurso público, haja vista que houve a aposentadoria recente de dois cargos que não são preenchíveis por concurso público;

- que a chefia imediata será devidamente notificada, em momento oportuno, em um diálogo quanto a eventual remoção de ofício, nos termos do § 4º do art. 10 da Resolução Consu/UFVJM nº 4, de 2022;

- o teor dos demais dispositivos da Resolução Consu/UFVJM nº 4, de 2022.

#### RESOLVE:

Tornar público que estarão abertas as inscrições para a chamada pública com vistas a remoção de ofício, no interesse da administração, de um servidor para compor força de Trabalho na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), mediante as condições estabelecidas neste documento.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se, exclusivamente, aos servidores técnicos administrativos em educação da UFVJM, ocupante de cargo efetivo de Assistente em Administração, Secretário Executivo, Tecnólogo em Gestão Pública ou Administrador, preferencialmente nesta ordem, em efetivo exercício na Instituição, lotados na Cidade de Diamantina, que tenham interesse em serem removidos para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), com atuação no Campus JK.

## 2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. São condições para participação na seleção:

2.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de Assistente em Administração, Tecnólogo/Gestão Pública, Secretário executivo ou Administrador no Poder Executivo Federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFVJM, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, e que atenda às exigências para inscrição neste processo de seleção simplificada:

2.1.2. Residir na Cidade de Diamantina - Minas Gerais.

2.1.3. Não estar afastado (a) das suas atividades, ou seja, estar em efetivo exercício na UFVJM.

## 3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1. O servidor removido deverá desempenhar atribuições administrativas inerentes aos trabalhos desempenhados na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), respeitando as atribuições do seu cargo efetivo.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no edital, em especial no item 2 deste chamamento público.

4.2. As informações constantes da ficha de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará as sanções legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFVJM.

4.3. Será desclassificado da seleção o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.

4.4. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 31/10/2023**.

4.5. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço eletrônico [gft.progep@ufvjm.edu.br](mailto:gft.progep@ufvjm.edu.br), devendo constar no título do e-mail "Chamada Pública para compor a equipe da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH).", anexando em um único arquivo PDF-A os documentos, na ordem descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I desta Chamada Pública devidamente preenchido e assinado;

II - Declaração de que não se encontra afastado (a) das suas atividades laborais.

4.6. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será permitida apenas uma inscrição por servidor.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFVJM excluir do Chamamento aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIDOR

5.1. Nos casos em que houver manifestação de interesse de mais de um servidor, será utilizado os seguintes critérios abaixo para ranquear os candidatos:

I - Ocupantes dos cargos Assistente em Administração, Secretário executivo, tecnólogo em gestão Pública ou Administrador, a serem selecionados, preferencialmente, nesta ordem.

II - Maior Tempo de Serviço na UFVJM;

III - Ordem de inscrição

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme os requisitos estipulados pelo presente instrumento.

5.3. Encerrado o período de inscrição, a análise dos documentos e a lista de classificados, serão encaminhados à Reitoria para deliberação da remoção de ofício.

5.4. A publicação do Resultado será disponibilizado no site da PROGEP.

## 6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

6.2. A eventual reposição do setor de origem será avaliada pela Progep em conjunto com a chefia imediata do servidor removido de ofício no interesse da administração.

6.3. Para informações adicionais, entrar em contato por intermédio do e-mail ([gft.progep@ufvjm.edu.br](mailto:gft.progep@ufvjm.edu.br))

6.4. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

6.5. A qualquer momento este edital e atos de remoção poderão ser cancelados pelas autoridades competentes sem qualquer direito aos servidores inscritos e/ou selecionados.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Diamantina, 25 de outubro de 2023.

Heron Laiber Bonadiman  
Reitor da UFVJM

## ANEXO I

<b>Formulário de Inscrição</b> <b>Chamamento para Banco de Interessados em compor a equipe de trabalho da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Cargo:	E-mail Institucional:

Matrícula SIAPE:	Data de Ingresso na UFVJM:
Lotação:	
Ramal:	
Local e Data:	
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 27/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1233176** e o código CRC **A3B34D78**.